LEI Nº 4.918, DE 19 DE JUNHO DE 2012

"Altera a Lei n.º 4.888, de 12 de abril de 2012."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 6º da Lei n.º 4.888, de 12 de abril de 2012, passa a vigorar, suprimindo seus incisos, com a seguinte redação:

> ***"Art. 6º) Os recursos provenientes desta Lei deverão ser aplicados na manutenção das entidades (despesas de custeio).***

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de junho de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS